



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

A OFENSIVA DAS LIDERANÇAS EVANGÉLICAS NA ARENA POLÍTICA NA OBSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DOS DIRETOS DE LGBT

Graziela Ferreira Quintão *

RESUMO: O alargamento dos direitos de LGBT vem provocando reações conservadoras de diferentes vertentes da fé cristã, sobretudo as evangélicas. O presente trabalho pretende analisar os nexos entre os discursos religiosos homofóbicos e os direitos de LGBT no Brasil, a partir de episódios envolvendo parlamentares da Frente Parlamentar Evangélica, que tiveram repercussão na mídia e geraram controvérsias.

Palavras-chave: direitos LGBT; homofobia religiosa; Frente Parlamentar Evangélica

ABSTRACT: Enlargement of LGBT rights has provoked conservative reactions of different aspects of the Christian faith, especially evangelical. This paper discusses the links between homophobic religious discourses and LGBT rights in Brazil, from episodes involving parliamentarians of the Evangelical Parliamentary Front, which had repercussions in the media and generated controversy

Keywords: LGBT rights; religious homophobia; Evangelical Parliamentary Front

NATUREZA DO TRABALHO: resultado de pesquisa

EIXO VII: SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO/OPRESSÃO DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA, GERAÇÃO E SEXUALIDADES (Tema: Sexualidades)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



*Assistente social, mestre e doutoranda em Política Social/ UFF. Telefone: (21)9.7929.9470; endereço eletrônico: grazielaquintao@yahoo.com.br

Introdução

Nos últimos anos, vem ocorrendo uma série de embates entre defensores dos direitos LGBT¹ e ativistas dos movimentos religiosos - especialmente as lideranças de denominações evangélicas (neo) pentecostais².

Nas últimas décadas, o cenário religioso brasileiro sofreu mudanças e o catolicismo, religião historicamente hegemônica, sofreu perdas gradativas entre seus adeptos. Enquanto há uma tendência para a redução de católicos, o crescimento do número de evangélicos, e especialmente os (neo) pentecostais, multiplica a cada década.³ Em 1995, um episódio que ficou conhecido como o *chute na santa* mobilizou a grande mídia em torno dos evangélicos no Brasil. No dia 12 de outubro daquele ano, um pastor da denominação evangélica neopentecostal Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) chutou a imagem de *Nossa Senhora Aparecida* em um programa religioso da Rede Record, justamente no dia dedicado a essa santa - considerada *padroeira do Brasil*. A cena foi mostrada exaustivamente na programação da Rede Globo, potencializando o conflito com a Igreja Católica, que realizou vários atos de desagravo em protesto contra o incidente. De acordo com Almeida (2007), embora vilipendiar outras religiões já fosse prática comum em templos da IURD, a repercussão do caso deveu-se, em grande medida, à “oficialidade” do catolicismo, principal referência religiosa no Brasil, dos pontos de vista institucional, demográfico e cultural. Tal repercussão fez com que o líder da Igreja, Edir Macedo, se desculpasse pelo episódio dias depois. Contudo, a IURD colocou-se como vítima, reivindicando a

¹ Na I Conferência Nacional GLBT, em 2008, decidiu-se pela adoção da terminologia LGBT (para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil) e com a finalidade de estar em consonância com as tendências internacionais, bem como dar maior visibilidade ao segmento de lésbicas no ativismo homossexual brasileiro, projetando a atuação do mesmo na superação da dominação masculina. (NATIVIDADE & LOPES, 2009)

² O termo (neo) pentecostal será utilizado aqui para englobar tanto as denominações evangélicas pentecostais quanto as neopentecostais, considerando a proximidade das suas concepções teórico-doutrinárias acerca da homossexualidade.

³ Os resultados do Censo demográfico de 2010 no Brasil mostram o crescimento da diversidade dos grupos religiosos, sendo que a tendência observada nas duas décadas anteriores foi de redução da proporção de católicos, apesar de manter-se maioria mesmo reduzindo de 73,6% em 2000 para 64,6% em 2010. Em paralelo, houve uma consolidação do crescimento da população evangélica, que passou de 15,4% em 2000 para 22,2% em 2010. Isto representa um aumento de cerca de 16 milhões de pessoas (de 26,2 milhões para 42,3 milhões). Deste total, 60,0% eram de origem pentecostal: 18,5% evangélicos de missão e 21,8% evangélicos não determinados. (IBGE, 2012)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



garantia de liberdade religiosa. “No campo de forças das religiões no Brasil, a Igreja Universal apela à liberdade religiosa em relação à Igreja Católica enquanto o seu procedimento com os afro-religiosos é de escárnio das entidades.” (Almeida, 2007, p. 187) Ao longo desse processo, as denominações evangélicas (neo) pentecostais vêm exercendo poder de influência para além do campo religioso, adentrando arenas de disputas políticas.

A partir de 2004, um conjunto de iniciativas (ações e programas) governamentais começava a assegurar a promoção de cidadania para a população LGBT, evidenciando, concomitantemente, a necessidade de implementação de políticas públicas no combate ao preconceito, à discriminação e à exclusão que atingem essa população. O alargamento dos direitos de LGBT, assim como ações que promovem a visibilidade e aceitação desses grupos sociais vêm provocando reações conservadoras de diferentes vertentes da fé cristã, sobretudo de evangélicos (neo) pentecostais. Utilizando a retórica da liberdade de expressão, esses segmentos religiosos desqualificam e combatem a diversidade sexual, adentrando a arena política através de seus representantes no Congresso Nacional, que se articulam compondo frentes parlamentares e interferindo na agenda do movimento homossexual no sentido de conseguir o veto de leis e políticas que contrariam preceitos morais da sua comunidade religiosa.

A ofensiva das lideranças parlamentares evangélicas na arena política e os impasses na produção de políticas para a população LGBT

Partindo do pressuposto de que o crescimento das religiões tem relação direta com fatores suprarreligiosos (BERGER, 1985), é possível dizer que o crescimento dos evangélicos no cenário religioso brasileiro, sobretudo de denominações neopentecostais, está relacionado a fatores socioeconômicos. Freston, 1993, defende que o estudo sociológico da religião requer a compreensão das grandes igrejas pentecostais enquanto instituições em evolução dinâmica, e não organizações estáticas, que incham numericamente, mas estão em constante adaptação, e as mudanças são frequentemente objeto de lutas, a partir das quais o campo pentecostal se fragmenta, a relação com a sociedade se dinamiza e outros grandes grupos surgem. “Ademais, o pentecostalismo possui grande variedade de formas, e cada



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

nova espécie vai enterrando mais alguns mitos a respeito de 'o pentecostalismo'." (FRESTON, 1993, p.64)

Nesse sentido, Freston (1993) propõe que o movimento pentecostal no Brasil pode ser compreendido como a história de três *ondas* de implantação das igrejas. A primeira onda é a década de 1910, com a chegada da Congregação Cristã (1910) e da Assembléia de Deus (1911), que têm o campo para si durante 40 anos, uma vez que suas rivais são inexpressivas. A segunda é dos anos 1950, início de 1960, e diferente da primeira onda, não enfatiza a glossolalia (falar em línguas) ou os dons do Espírito Santo, mas sim a cura divina. A terceira onda, designada de neopentecostal, inicia-se no final de 1970 e início de 1980, e o contexto de emergência é o Rio de Janeiro. O grande destaque é a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Há um rompimento (ou abrandamento) do ascetismo e sectarismo; ênfase na teologia da prosperidade; igrejas organizadas em contornos empresariais; liberalização no que diz respeito aos usos e costumes; utilização da mídia para o trabalho de proselitismo em massa e de propagandas religiosas, e crença proeminente na guerra espiritual contra Satanás e os demônios. (FRESTON, 1993)

Em 1995, um episódio que ficou conhecido como o "chute na santa" mobilizou a grande mídia em torno dos evangélicos no Brasil. No dia 12 de outubro daquele ano, um pastor da denominação evangélica neopentecostal Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) chutou a imagem de *Nossa Senhora Aparecida* em um programa religioso da Rede Record, justamente no dia dedicado a essa santa - considerada "padroeira do Brasil." A cena foi mostrada exaustivamente na programação da Rede Globo, potencializando o conflito com a Igreja Católica, que realizou vários atos de desagravo em protesto contra o incidente. De acordo com Almeida, 2007, embora vilipendiar outras religiões já fosse prática comum em templos da IURD, a repercussão do caso deveu-se, em grande medida, à "oficialidade" do catolicismo, principal referência religiosa no Brasil, dos pontos de vista institucional, demográfico e cultural. Tal repercussão fez com que o líder da Igreja, Edir Macedo, se desculpasse pelo episódio dias depois. Contudo, a IURD colocou-se como vítima, reivindicando a garantia de liberdade religiosa. "No campo de forças das religiões no Brasil, a Igreja Universal apela à liberdade religiosa em relação à Igreja Católica enquanto o seu procedimento com os afro-religiosos é de escárnio das entidades." (Almeida, 2007, p. 187)



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Ao longo desse processo, essas denominações evangélicas vêm exercendo poder de influência para além do campo religioso, adentrando arenas de disputas políticas através dos parlamentares que as representam, e se articulando a fim de influenciar a agenda de políticas públicas e a proposição de leis. Zylbersztajn (2012) não considera que a presença religiosa nos debates políticos seja algo antidemocrático em si, mas apenas evidencia a inexistência de recursos teóricos e argumentativos para a discussão do tema de forma qualificada. A este respeito, Rorty (1996) considera que o argumento puramente religioso precisa ser reestruturado e ganhar contornos seculares para ser apresentado na arena política.

A participação dos evangélicos no sistema político brasileiro ocorre, principalmente, no poder legislativo. Nos discursos de parlamentares representantes de denominações evangélicas acerca do tema da homossexualidade, termos como *ditadura gay*, *mordaça gay*, *destruição das famílias*, entre outros mostram-se recorrentes. Vale citar, como exemplo, trechos de um discurso do deputado federal Hidezaku Takayama (PSC/PR), no uso da tribuna da Câmara de Deputados, através do qual defendeu a liberdade de expressão religiosa, procurando legitimar sua defesa de valores cristãos com a retórica da defesa dos interesses daqueles que representa, uma *maioria cristã*, além de exaltar valores cristãos como base estrutural para a *família brasileira*, que, em sua concepção, restringe-se ao modelo heteroafetivo.

... e não venha com a conversa me dizer que o Brasil é laico, o governo é laico, mas o país é cristão, nós entendemos que neste parlamento as minorias têm todo direito, Sr. Presidente, de falar. Essa é a beleza da democracia, mas também não podemos abrir mão de respeitar a grande maioria brasileira, que é uma maioria cristã” ...” este Brasil está certo em assumir Jesus como salvador em suas vidas, e eu defendo, portanto, os valores cristãos!” ... “eu não estou aqui porque dois homens se amaram, você que está me ouvindo, você que está aí, não é porque duas mulheres e dois homens se amaram, família é muito mais coerente o que eu estou dizendo e não ser taxado de ... como é que é? de fundamentalista ou coisa parecida, é muito mais coerente que eu estou aqui porque um homem e uma mulher, que constituem uma família, me fizeram. (TAKAYAMA, 2014)

Outro episódio recente envolvendo um parlamentar evangélico gerou grandes controvérsias. A eleição do deputado (e pastor evangélico) Marco Feliciano (PSC/SP) para a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) gerou uma onda de manifestações contrárias em redes sociais, campanhas e passeatas de grupos organizados e ativistas dos movimentos LGBT, em



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



decorrência do fato de ter o deputado Marco Feliciano expressado opiniões consideradas racistas e homofóbicas⁴ - além do mesmo não ter um histórico de atuação na temática dos direitos humanos. Líderes evangélicos o apoiaram e o pastor evangélico Silas Malafaia (conhecido por suas declarações contrárias à homossexualidade) escreveu em uma rede social: “nós não pautamos nossas ações pelo que a mídia quer ou grupos de pressão do ativismo gay. O PSC não pode dar ‘mole’.” Sendo assim, o deputado Marco Feliciano foi eleito presidente da CDHM, em março de 2013. Houve manifestações e atos de protestos nas ruas, assim como nas primeiras sessões da Comissão presididas pelo mesmo, que reagiu, aprovando um requerimento para restringir o acesso do público às reuniões do colegiado. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2013)

A gestão do deputado Marco Feliciano na CDHM foi marcada pela aprovação de propostas de teor anti-homossexual. A primeira ação de enfrentamento pelo deputado foi a votação do projeto conhecido como *cura gay*, que pretendia derrubar trechos de uma resolução do Conselho Federal de Psicologia, que, por sua vez, estabelece normas para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual, vedando a atuação dos mesmos em eventos e serviços que proponham tratamento e cura da homossexualidade. Foi aprovada ainda, a convocação de plebiscito para consultar a população sobre a união entre pessoas do mesmo sexo e a suspensão da resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que obriga cartórios a validar casamentos de homossexuais. Embora o projeto tenha sido aprovado no colegiado, líderes da Câmara dos Deputados levaram a proposta a plenário, que foi rejeitada pela maioria e arquivada. (ESTADÃO, 2013)

O que se pretende ressaltar é o fato de tais discursos e práticas, derivados de certas interpretações teológicas e exegeses bíblicas particulares, não se limitarem aos templos religiosos, programas de rádio e televisão (embora possa se questionar se é legítimo que organizações religiosas controlem emissoras de televisão, que são concessões públicas), mas adentrem a arena política através dos parlamentares evangélicos que representam essas denominações religiosas, ferindo os princípios constitucionais da laicidade estatal. Zylbersztajn (2012) sustenta que a laicidade do

⁴ O deputado Marco Feliciano havia postado numa rede social, que “africanos descendem de ancestral amaldiçoado por Noé. Isso é fato.” E também, que “a podridão dos sentimentos homoafetivos leva ao ódio, ao crime, à rejeição.” Além de ter associado a Aids a uma doença gay. (Natividade, 2013)



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Estado brasileiro não é plena, e que o processo de consolidação da laicidade é histórico e construído, tal como ocorre com os demais direitos fundamentais. De acordo com Pierucci (2008), pessoas livres (re) querem Estados laicos. O autor refere-se enfaticamente à secularização do Estado com seu ordenamento jurídico, e menos à secularização da vida, considerando que esta pode refluir, mas a do Estado não.

Em vez de ficarmos a nos agastar girando em falso em torno de uma controvérsia insolúvel a respeito da extensão maior ou menor da secularização entendida como secularização da vida das pessoas, ou mesmo, vá lá, da secularização cultural, seja lá o que isso queira dizer, creio que só teremos a ganhar, tanto no plano teórico quanto no prático, se voltarmos a pensar que *a secularização que importa em primeiro lugar* – a secularização que nos concerne imediatamente, seja enquanto estudiosos, seja principalmente enquanto cidadãos-sujeitos-de-direitos empenhados em preservar e ampliar as liberdades civis e políticas de cada um e de todos “sob domínio da lei” num “Estado democrático de direito”, interessados praticamente, portanto, e não só teoricamente, na observância universalizadas de leis revisáveis porque não mais divinamente reveladas – a secularização que importa antes de tudo, repito, é a secularização do Estado como ordem jurídica. Noutras palavras, a laicização constitucional disto que a conhecida definição de Kelsen denomina Estado formal. (PIERUCCI, 2008, p. 12, grifos do autor)

No movimento democrático, todos os grupos sociais devem ter o direito de participar das decisões do poder. Assim como ocorre com movimentos sociais de trabalhadores, de minorias étnicas, de mulheres, de homossexuais e outros, os grupos religiosos também se articulam a fim de influenciar a agenda de políticas públicas e a proposição de leis. Nesse sentido, uma importante estratégia utilizada pelos segmentos evangélicos (neo) pentecostais tem sido eleger parlamentares que representem seus interesses na arena política. Em 2003, foi criada a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) do Congresso Nacional, com o objetivo de congregar, por meio de cultos semanais, os parlamentares evangélicos. Através desses cultos, poderia ser engendrada uma “mobilização estratégica” em torno de bandeiras de luta da FPE quanto à promoção e conversão evangélica no âmbito do legislativo. (DUARTE, 2012)

Como ocorre em outras frentes parlamentares, o pluripartidarismo foi uma estratégia de atuação adotada pelos dirigentes da FPE que abarca tendências ideológicas afins para defender demandas conjunturais. Constituiu-se em um modo de atender reivindicações de determinados segmentos, rompendo as barreiras das estruturas dos partidos políticos. A FPE defende os interesses da comunidade



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



evangélica, fazendo oposição à aprovação de projetos que ferem os preceitos bíblicos, o que significa que a oficialização do *homossexualismo* deveria ser combatida e, portanto, não receber o apoio sob a forma da lei, por ser nociva à sociedade, à moral e aos “bons costumes.” “Reações religiosas que desqualificam a diversidade sexual são insufladas por sujeitos que percebem a expansão dos direitos dos homossexuais e a visibilidade e aceitação desta parcela da população como ameaçadora de seus valores e da própria ordem social.” (NATIVIDADE & LOPES, 2009, p. 79).

A partir de 2004, um conjunto de iniciativas governamentais começava a assegurar a promoção de cidadania para a população LGBT,⁵ ao mesmo tempo em que evidenciava a necessidade de implementação de políticas públicas no combate ao preconceito, à discriminação e à exclusão que atingem essa população. (Mello *et al.*, 2012) consideram que tais ações e programas são particularmente importantes em um cenário em que o poder legislativo ainda não aprovou nenhuma lei que assegure direitos civis e sociais à população LGBT, e em que o acesso ao poder judiciário é restrito.

Por outro lado, os grupos religiosos evangélicos, sobretudo os (neo) pentecostais, tendem para um posicionamento contrário à aceitação social dos homossexuais, buscando a intervenção na arena política como forma de proteger os interesses e preceitos morais de sua comunidade religiosa. Pressões exercidas por parlamentares da FPE culminaram no cancelamento do programa Escola Sem Homofobia, que ficou conhecido como *kit gay*. O programa foi alvo da intensa mobilização dos setores conservadores, dentre eles, parlamentares da FPE, a partir da desqualificação do conteúdo e qualidade de seu material, assim como o público a que se destinava, aproveitando de uma situação política específica pelos seus adversários.

⁵ Listamos aqui a criação do Programa Brasil Sem Homofobia (2004); realização da I Conferência Nacional de GLBT, com o tema Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2008); lançamento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2009); publicação do decreto que cria o Programa Nacional de Direitos Humanos (2009); criação da Coordenadoria Nacional de Promoção dos Direitos de LGBT, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos (2010); implantação do Conselho Nacional LGBT (2010) e Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil (anos de 2011 e 2012).



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Em entrevista coletiva, concedida a veículos midiáticos, a presidente Dilma Rousseff justificou seu posicionamento contrário e decisão de interrupção do referido projeto dizendo que

Não aceito propaganda de opções sexuais. Não podemos intervir na vida privada das pessoas. O governo pode, sim, ensinar que é necessário respeitar a diferença e que você não pode exercer práticas violentas contra os diferentes. É uma questão que o governo vai revisar, não haverá autorização para esse tipo de política de defesa A, B ou C. Agora, lutamos contra a homofobia. (UOL EDUCAÇÃO, 2011)

Foi noticiado, entretanto, que parlamentares evangélicos pressionaram a Presidente, colocando em jogo a possibilidade de ser instaurada uma comissão parlamentar de inquérito na área da educação por causa do projeto do material que seria distribuído às escolas para promover a diversidade e de convocação do então ministro da Casa Civil, Antônio Palocci, para esclarecer a multiplicação de seu patrimônio. O governo, porém, negou que esses tenham sido os motivos do cancelamento do projeto (*idem*). Importante notar ainda, o fato de a presidente Dilma Rousseff ter utilizado a expressão *opções sexuais*, considerada inadequada atualmente, porque indica que uma pessoa teria *escolhido* sua forma de desejo sexual.

Por fim, destacamos o debate sobre a criminalização da homofobia, decorrente da tramitação do projeto de lei complementar 122/2006.⁶ Desde o início de sua trajetória, essa proposta enfrenta oposição de setores religiosos conservadores, envolvendo a reprodução de estigmas e a desqualificação dos homossexuais (NATIVIDADE & LOPES, 2009). Militantes religiosos têm se posicionado na esfera pública, contra a aprovação da criminalização da homofobia, utilizando argumentos que ressaltam o direito à liberdade religiosa. Isto porque o direito dos grupos religiosos de expressar opinião contrária à homossexualidade estaria cerceado, inclusive, no âmbito da atuação em trabalhos pastorais de reversão da homossexualidade. Ao longo da tramitação da PLC 122/2006, evidenciou-se um jogo de forças entre os representantes dos movimentos dos homossexuais e segmentos religiosos. Em 2011, a ex-senadora

⁶ O PLC 122/2006 altera a Lei nº 7.716/1989, e o § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 do Código Penal e torna crime a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero – equiparando esta situação à discriminação de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, sexo e gênero, ficando o autor do crime sujeito a pena, reclusão e multa. In <http://www.plc122.com.br/entenda-plc122/>. (acesso em 11 mar 2014)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Marta Suplicy propôs uma nova redação para o projeto, a fim de deixar expresso que não se criminalizaria a “manifestação pacífica de pensamento fundada na liberdade de consciência e de crença”. Contudo, não houve adesão dos opositores ao projeto. Em 20 de novembro de 2013, a pressão de parlamentares evangélicos retirou o PLC 122/2006 da pauta da CDHM, com o pretexto de se buscar novamente um “texto de consenso”. Tais embates evidenciam que as tensões não ocorrem apenas na oposição ao projeto apresentado, mas envolvem a atuação dos movimentos sociais e contextos específicos, como períodos eleitorais e a disposição dos ocupantes de cargos no poder Executivo em reconhecer a legitimidade dos direitos de minorias sexuais.

Breves Considerações Finais

Ao pleitear a inserção de suas demandas na agenda de políticas públicas, o movimento LGBT favorece a construção de uma cultura política compromissada com a superação de preconceitos, discriminação e exclusão que atingem essa população. E ao mesmo tempo, amplia as possibilidades de formação de uma opinião pública favorável e solidária à aprovação de leis e produção de políticas públicas para a população LGBT.

Como afirmaram Mello *et. all* (2014, p. 315), “nunca se teve tanto, e o que há é praticamente nada”, referindo-se ao paradoxo sobre as políticas públicas para a população LGBT no Brasil.

Como foi visto, ao movimento LGBT na atualidade, são colocados obstáculos que se referem à produção de políticas públicas para essa população. Uma possibilidade de superação de tais obstáculos parece estar no enfrentamento de seus opositores na arena política, o que implica, em utilizar as estratégias dos mesmos, mobilizando as bases de seu movimento a fim de eleger parlamentares que representem seus interesses na arena política. E ainda, uma melhor articulação de parlamentares (das frentes parlamentares pró LGBT e outras frentes que os representem) pela aprovação de projetos de lei favoráveis à população LGBT, assim como a criação de novas frentes parlamentares através da união de representantes setoriais LGBT de partidos políticos diversos, que atuem de forma a superar



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



divergências partidárias, garantindo o trabalho em conjunto e criando assim, possibilidades de enfrentamento da onda conservadora no Congresso Nacional.

Referências:

BERGER, P. **O Dossel Sagrado. Elementos para uma teoria sociológica da religião.** São Paulo, Ed. Paulinas, 1985.

DUARTE, T. dos S.. **A Participação da Frente Parlamentar Evangélica no Legislativo Brasileiro: Ação Política e (In) vocação Religiosa.** *CienciasSociales y Religión*, Porto Alegre, ano 14, n.º 17, p. 53 – 76, jul/dic 2012. Disponível em <http://www.seer.ufrgs.br/CienciasSociaiseReligiao/article/viewFile/31531/24620> Acesso em 03 abr 2014.

ESTADÃO. **Feliciano encerra gestão marcada por pauta antigays.** São Paulo, dez 2103. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,feliciano-encerra-gestao-marcada-por-pauta-antigays,1110182,0.htm>> Acesso em 20 de mar 2014.

FRESTON, P. **Protestantes e Política no Brasil: da Constituinte ao Impeachment.** Tese de doutorado, IFCH/UNICAMP, Campinas, 1993.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Pastor organiza abaixo-assinado para presidir comissão na Câmara.** São Paulo, mar 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/03/1240319-pastor-organiza-abaixo-assinado-para-presidir-comissao-de-direitos-humanos.shtml>> Acesso em 20 de mar 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias>> Acesso em 14 jul. 2012.

JACOB, C. R. [et al.]. **Atlas da filiação religiosa e indicadores sociais no Brasil.** Rio de Janeiro: Ed. PUC- Rio; São Paulo: Loyola, 2003.

NATIVIDADE, M. e LOPES, P. V. L.. **O direito das pessoas GLBT e as respostas religiosas: da parceria civil à criminalização da homofobia.** In DUARTE et al.(orgs). *Valores Religiosos e Legislação no Brasil. A tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos.* Garamond, Rio de Janeiro, 2009.

PIERUCCI, A. F. **De olho na modernidade religiosa.** *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v. 20, n. 2, nov. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ts/v20n2/01> (acesso em 17.06.2011)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

PLC 122/06 (Site Oficial). **Carta Aberta ao Senado Federal sobre o PLC 122.** Nov, 2013. Disponível em <<http://www.plc122.com.br/carta-aberta-ao-senado-federal-sobre-o-plc122/#axzz31S2XuSTI>> Acesso em 20 mar de 2014.

RORTY, R. **Religion as a conversation stopper.** In: Philosophy and social hope. Penguin Books, 1999.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 2006.** Diário do Senado Federal, Brasília, dez, 2006. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=45607&tp=1>> Acesso em 11.03.2014

SILVA, V. G. da. **Entre a Gira de Fé e Jesus de Nazaré. Relações socioestruturais entre neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras.** In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org). Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro, São Paulo, Edusp, 2007.

TAKAYAMA, H. **Discurso no plenário da Câmara,** Brasília, mar de 2014. Disponível em <http://vod.camara.gov.br/cgi-bin/playlist.pl?p=auditorio2_2014-03-14-10-08-11-000_1502333&d=1> Acesso em 18.03.2014.

UOL Educação. **Não aceito propaganda de opções sexuais.** Da Redação, São Paulo, mai, 2011. Disponível em <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2011/05/26/nao-aceito-propaganda-de-opcoes-sexuais-afirma-dilma-sobre-kit-anti-homofobia.htm>> Acesso em 20 mar 2014.

ZYLBERSZTAJN, J.. **O Princípio da Laicidade na Constituição Federal de 1988.** Tese de doutorado. Faculdade de Direito, USP, 2012.